

BIBLIOTECA DE FILOSOFIA
E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Vol. nº 5

Receita - 1992

JURANDIR FREIRE COSTA

ORDEM MÉDICA E NORMA FAMILIAR

3ª EDIÇÃO

graaal

Capa: Lúvia Flores

Produção gráfica: **Orlando Fernandes,**

1ª Edição: 1979

2ª Edição: 1983.

Direitos adquiridos para a língua portuguesa por
EDIÇÕES GRAAL LTDA.

Rua Hermenegildo de Barros, 31-A — Glória

20.241 — Rio de Janeiro — RJ — Brasil.

Fone: 252-8582

© *Copyright by* Jurandir Freire Costa

Impresso no Brasil / *Printed in Brasil*

1989

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

C873o Costa, Jurandir Freire.
Ordem médica e norma familiar / Jurandir Freire Costa. — Rio
de Janeiro : Edições Graal,
(Biblioteca de filosofia e história das ciências ; v. n.º 5).

Bibliografia

1. Classe médica — Brasil — História 2. Família — Organização
social 3. Pais e filhos I. Título II. Série.

CDD — 301.4410981
301.42

301.427
CDU — 323.381.1(81)(091)
301.185.14

79-0215

À memória do Dr. Philippe Paumelle

*Aos primeiros mestres,
Paulo Sette e José Lins de Almeida
A Célia, Cecília e Tiago
Aos amigos, em especial, a Jackie.*

Esta pesquisa contou com o apoio financeiro da FINEP e o apoio institucional do Instituto de Medicina Social da UERJ. Participaram como assistentes: Alfredo Schechtman, Daniela Ropa, Paulo Gadelha e Renato Veras.

Agradecemos, de modo especial, a colaboração de Alfredo Schechtman, Angela Loureiro, Célia Leite Costa, Daniela Ropa e Roberto Machado.

Agradecemos, ainda, a todos aqueles que com críticas, sugestões e indicações bibliográficas contribuíram para a realização deste trabalho. Em particular: Carlos Roberto Oliveira, Flávia Martins, Joel Birman, Madeleine Siqueira, Malvine Zalberg, Paulo Fernando Siqueira, Ricardo Müller e Sebastião Uchôa Leite.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	11
Capítulo 1: A MEDICINA DAS CIDADES	19
Capítulo 2: A CIDADE FAMILIAR	35
1. A anatomia familiar do espaço urbano colonial	37
2. O governo familiar da cidade	39
3. A teologia do poder familiar	43
4. O universo do «mesmo» na cidade familiar	46
Capítulo 3: A HIGIENE DAS FAMÍLIAS	49
1. A lei e a norma	49
2. Urbanização da família, estatização dos indivíduos ...	52
3. Amor da família, amor ao Estado	62
Capítulo 4: DA FAMÍLIA COLONIAL A FAMÍLIA COLONIZADA	79
1. Família colonial: lugar e formas de convivência	79
A recepção colonial: o contato com o mundo	99
2. Família colonizada: medicalização e disciplina a domicílio	110
A casa higiênica	110
A disciplina doméstica: da promiscuidade ao «intimismo»	123

Capítulo 5: ADULTOS E CRIANÇAS

1. Direito do pai, morte aos filhos	153
2. A proteção da infância	171
<i>A família nefasta</i>	171
<i>O cultivo da infância</i>	173
<i>A disciplina do corpo</i>	175
<i>O adestramento físico no espaço da ordem</i>	179
<i>O espaço da ordem</i>	181
<i>O tempo disciplinar</i>	182
<i>O físico disciplinado</i>	184
<i>A regulação do sexo</i>	187
<i>A disciplina intelectual</i>	195
<i>A disciplina moral</i>	197
<i>A infância «reduzida»</i>	204
3. A infância de classe, consciência de raça, consciência nacional	208
4. Consciência de classe, consciência de raça, consciência nacional	208

Capítulo 6: HOMENS E MULHERES

1. O contrato conjugal	215
2. O casamento como instituição higiênica	219
3. Sexo e amor no casal disciplinado	226
4. O pai: manequim higiênico do homem	240
<i>Libertinos, celibatários e homossexuais</i>	240
<i>Machismo e paternidade</i>	249
5. A mãe e a mulher	255
<i>A mãe higiênica: amante dos filhos, aliada dos médicos</i>	255
<i>Prostitutas e mundanas</i>	265
<i>A mulher «nervosa»: cliente dos médicos, inimiga do homem</i>	271

BIBLIOGRAFIA CITADA

275

INTRODUÇÃO

No presente momento, tornou-se banal constatar que a família vai mal. As explicações dadas ao fato multiplicam-se. A destruturação da família é sucessivamente imputada ao afrouxamento dos laços conjugais; ao enfraquecimento da autoridade dos pais; à emancipação da mulher; ao conservadorismo do homem; à rebeldia da adolescência; à repressão da infância; ao excesso de proteção aos filhos; à ausência de amor para com eles, etc. Em suma, os indivíduos estariam como que desaparecendo as regras de convivência que mantinham a família coesa. Cada um deles parece aspirar justamente aquilo que se opõe ao direito ou às aspirações do outro. A independência reclamada pelos adultos implica no abandono das crianças; a autonomia dos filhos, no cerceamento da liberdade dos pais; a emancipação da mulher, em atritos com o poder do homem e assim por diante. Os membros da família, em vez de aliados, estariam se tornando inimigos. O lar moderno deixou de cumprir suas antigas funções. Ao invés de propiciar carinho e proteção, estaria fomentando a guerra entre sexos e gerações.

A família estaria vivendo em rude impasse. Perdeu seus antigos valores sem conseguir criar nada que pudesse substituí-los. A mobilidade sócio-cultural do universo citadino privou-a de seus vínculos tradicionais e, ao mesmo tempo, da possibilidade de estabelecer novos relacionamentos sólidos. Sem auxílio, por-

tanto, ela estaria perdida. Sem cuidados especializados, não encontraria saída para os conflitos em que se debate.

Estes pressupostos, com pequenas variantes, informam a maioria das propostas atuais de reabilitação familiar. Partindo deles, pedagogos, psicoterapeutas e profissionais afins revezaram-se na tarefa de assistência às famílias desequilibradas. Assistência que, nos grandes centros urbanos brasileiros, atingiu, em nossos dias, proporções inusitadas. Não há como negar esta evidência; os indivíduos pertencentes à pequena, média e, em menor escala, grande burguesia urbanas parecem ter renunciado ao direito de resolver, por conta própria, suas dificuldades familiares. Cada dia mais apelam para especialistas, em busca de soluções para seus males domésticos.

Entretanto, ao contrário do que pode parecer, esta posição de dependência para com agentes educativo-terapêuticos não é estranha à história da família burguesa. No século XIX, sua antecessora, a família oitocentista de elite, foi submetida a uma tutela do mesmo gênero. A medicina social, através de sua política higiênica, reduziu a família a este estado de dependência, recorrendo, o que é mais significativo, a argumentos semelhantes aos atuais. Foi também pretextando salvar os indivíduos do caos em que se encontravam que a higiene insinuou-se na intimidade de suas vidas.

A partir da terceira década do século passado, a família começou a ser mais incisivamente definida como incapaz de proteger a vida de crianças e adultos. Valendo-se dos altos índices de mortalidade infantil e das precárias condições de saúde dos adultos, a higiene conseguiu impor à família uma educação física, moral, intelectual e sexual, inspirada nos preceitos sanitários da época. Esta educação, dirigida sobretudo às crianças, deveria revolucionar os costumes familiares. Por seu intermédio, os indivíduos aprenderiam a cultivar o gosto pela saúde, exterminando, assim, a desordem higiênica dos velhos hábitos coloniais.

Retrospectivamente, no entanto, nota-se que a ação desta pedagogia médica extravasou os limites da saúde individual. A higiene, enquanto alterava o perfil sanitário da família, modificou também sua feição social. Contribuiu, junto com outras

instâncias sociais, para transformá-la na instituição conjugal e nuclear característica dos nossos tempos. Converteu, além do mais, os predicados físicos, psíquicos e sexuais de seus indivíduos em insígnias de classe social. A família nuclear e conjugal, higienicamente tratada e regulada, tornou-se no mesmo movimento, sinônimo histórico de família burguesa.

Mediante esta tática, a vida privada dos indivíduos foi atrelada ao destino político de uma determinada classe social, a burguesia, de duas maneiras historicamente inéditas. Por um lado, o corpo, o sexo e os sentimentos conjugais, parentais e filiais passaram a ser programadamente usados como instrumentos de dominação política e sinais de diferenciação social daquela classe. Por outro lado, a ética que ordena o convívio social burguês modelou o convívio familiar, reproduzindo, no interior das casas, os conflitos e antagonismos de classe existentes na sociedade. As relações intrafamiliares se tornaram uma réplica das relações entre classes sociais.

A dinâmica deste processo é mais visível quando se analisa os resultados obtidos pela educação higiênica. Neste caso, vê-se até que ponto chegou a fusão entre aquisição de saúde individual, aquisição de *status* social e manipulação político-econômica da vida dos indivíduos.

A educação física defendida pelos higienistas do século XIX criou, de fato, o corpo saudável. Corpo robusto e harmonioso, organicamente oposto ao corpo relapso, flácido e doentio do indivíduo colonial. Mas, foi este corpo que, eleito representante de uma classe e de uma raça, serviu para incentivar o racismo e os preconceitos sociais a ele ligados. Para explorar e manter explorados, em nome da superioridade racial e social da burguesia branca, todos os que, por suas singularidades étnicas ou pela marginalização sócio-econômica, não lograram conformar-se ao modelo anatômico construído pela higiene.

O cuidado higiênico com o corpo fez do preconceito racial um elemento constitutivo da consciência de classe burguesa. O racismo não é um acessório ideológico, acidentalmente colado ao *ethos* burguês. A consciência de classe tem, na consciência da «superioridade» biológico-social do corpo, um momento indispensável à sua formação. O indivíduo de extração burguesa,

desde a infância, aprende a julgar-se «superior» aos que se situam abaixo dela na escala ideológica de valores sócio-raciais. Por isso mesmo, admite com mais facilidade e, às vezes, com marcante insensibilidade a situação de inferioridade sócio-econômica a que geralmente estão submetidos os banidos da elite física: «crioulos», «paraibas», «caipiras» etc. Por isso mesmo, quando, por vezes, consegue despojar-se da ideologia política de sua classe social, continua avaliando pejorativamente o corpo, os gestos, a fala, o modo de ser e viver dos mal-nascidos. Continua, *malgré lui*, fascinado pelo corpo burguês, higienicamente urbanizado e disciplinado.

A educação moral foi, do mesmo modo, bem sucedida. Secularizou medicamente as mentalidades. Extinguuiu das casas e colégios a violência punitiva dos castigos físicos coloniais. Criou a figura do indivíduo contido, polido, «bem educado», cuja norma ideal é o comportamento reprimido e disciplinado do *gentleman*, do *petit-bourgeois* europeu. Mas, às custas de uma crescente tendência à autocalpalização, que se tornou a marca registrada do sujeito «civilizado» e aburguesado. Do sujeito forçado a exercer um autocontrole tirânico sobre si mesmo. Do sujeito ensinado a reagir com extrema intolerância às menores falhas morais — reais ou imaginárias, suas ou de seus pares — falhas estas, responsáveis, em muitíssimas ocasiões, pelo sofrimento psíquico que ele experimenta.

A educação intelectual conduzida pela higiene ajudou a refinar e a cultivar cientificamente a primitiva sociedade colonial. Mas, desde então, o nível de instrução e a capacidade intelectual entraram na era da competição, caucionada não só pela ordem econômica mas também pela ciência médica. Os higienistas colaboraram no processo de hierarquização social da inteligência, criando a ideia de que o indivíduo «culto» era superior ao «inculto». Difundiram, simultaneamente, o preconceito de que o cérebro do homem capacitava-o para as profissões intelectuais, enquanto o da mulher só lhe permitia exercer atividades domésticas.

A educação sexual que, segundo a higiene, deveria transformar homens e mulheres em reprodutores e guardiões de proles sãs e «raças puras» conseguiu, em grande parte, estes objetivos.

A sanidade física da família de elite aumentou, na medida em que as condutas sexuais masculina e feminina foram sendo respectivamente reduzidas às funções sócio-sentimentais do «pai» e da «mãe». Em contrapartida, esta mesma educação desencadeou uma epidemia de repressão sexual intrafamiliar que, até bem pouco tempo, transformou a casa burguesa numa verdadeira filial da «polícia médica». Instigados pela higiene, homens passaram a oprimir mulheres com o machismo; mulheres, a tirar homens com o «nervosismo»; adultos, a brutalizar crianças que se masturbavam; casados, a humilhar solteiros que não casavam; heterossexuais, a reprimir homossexuais etc. O sexo tornou-se emblema de respeito e poder sociais. Os indivíduos passaram a usá-lo como arma de prestígio, vingança e punição.

Finalmente, o amor entre pais e filhos, sonhado pela higiene, concretizou-se. Na família conjugal moderna os pais dedicam-se às crianças com um desvelo inconcebível nos tempos coloniais. No entanto, e este é um aspecto fundamental, de maneira permanentemente insatisfatória. Perante os novos técnicos em amor familiar, os pais, via de regra, continuam sendo vistos como ignorantes, quando não «doentes». Há sempre um «a mais» a corrigir, um «a menos» a tratar. Amar e cuidar dos filhos tornou-se um trabalho sobrehumano, mais precisamente, «científico». Na família burguesa os pais jamais estão seguros do que sentem ou fazem com suas crianças. Nunca sabem se estão agindo certo ou errado. Os especialistas estão sempre ao lado, revelando os excessos e deficiências do amor paterno e materno.

Em resumo, quando observamos os resultados da educação higiênica, uma conclusão se impõe: a norma familiar produzida pela ordem médica solicita de forma constante a presença de intervenções disciplinares por parte dos agentes de normalização. De fato, muitos dos fenômenos apontados, hoje em dia, como causas da desagregação familiar, nada mais são que consequências históricas da educação higiênica. Em outros termos, as famílias se desestruturam por terem seguido à risca as normas de saúde e equilíbrio que lhes foram impostas.

Esta constatação é importante, pois elucida a provável razão da persistência histórica do mecanismo de tutela familiar,

através da atividade terapêutica. A nosso ver, o controle educativo-terapêutico instaurado pela higiene iniciou um modo de regulação política da vida dos indivíduos, que, até hoje, vem se mostrando eficiente. Através da tutela terapêutica o corpo, o sexo e as relações afetivas entre os membros da família, como já vimos, passaram a ser usados, de modo sistemático e calculado, como meio de manutenção e reprodução da ordem social burguesa. Todavia, a ação deste tipo de tutela vai mais além. Recuperou os efeitos imprevisíveis desta manipulação, ocultando-lhes a origem e o caráter político-social.

Senão, vejamos. Os especialistas encarregados de reeducar terapêuticamente a família dão-se conta de que a desestruturação familiar é um fato social, mas raramente percebem que as terapêuticas educativas são componentes ativos na fabricação deste fato. Presos à ideologia do «cientificismo», acreditam na isenção política de suas práticas profissionais. Por esta razão, jamais procuram rever as matrizes sociais da ciência que orienta os postulados teóricos e técnicos destas práticas. Pelo contrário, permanecem atados ao «cientificismo». Redobram as medidas de controle terapêutico. Analisam e interpretam a perplexidade e a fragilidade dos indivíduos como provas de que eles não estão suficientemente convertidos ou submissos às normas de saúde. Renovam o equipamento teórico-técnico de terapias e pedagogias terapêuticas, reforçando a engrenagem geradora do desconforto familiar. Pedem, prescrevem e exigem mais exercícios físicos, mais educação sexual, mais ginásticas mentais e mais esforços intelectuais. Não vêem, ou fingem não ver, que, como atesta a evolução higiênica da família, todas estas injunções revertem, inevitavelmente, em maior disciplina, maior vigilância e maior repressão.

Assim sendo, refazem o mesmo percurso político-científico da higiene médica. Utilizam o mal-estar da família como matéria prima para a reinserção dos indivíduos no circuito social. Não porque visem, através das terapêuticas, a adaptá-los explicitamente aos valores político-ideológicos dominantes, mas porque os adaptam, isto sim, a uma norma física, psíquica e sexual típica e exclusiva do universo burguês.

A ação da norma educativo-terapêutica não se faz através de nenhuma inculcação ideológica, filosófica ou política que leve os indivíduos a mudarem suas visões de mundo. O primarismo desta crítica dispensa comentários. Seria falso afirmar que todos os profissionais afetos à área de assistência familiar são politicamente conservadores. A normalização das condutas e sentimentos opera em outro nível. Ela procede de forma oposta, despolitizando o cotidiano e inscrevendo-o nas micropreocupações em torno do corpo, do sexo e do intimismo psicológico. É através da polarização da consciência dos indivíduos sobre estes objetos parciais de suas existências sócio-emocionais que a norma terapêutica se implanta e passa a agir. É a mecânica deste procedimento que a história da higiene familiar ilustra de maneira inequívoca e exemplar.

Que a família sofre e precisa ser ajudada, não há dúvida! Não se trata de negar a desorientação e o sofrimento emocional que perseguem os indivíduos urbanos às voltas com seus dilemas familiares. A dúvida consiste em saber se os remédios propostos, ao invés de sanarem o mal, não irão perpetuar a doença. O problema começa quando percebemos que a lucidez científica das terapêuticas dirigidas às famílias esconde, muitas vezes, uma grave miopia política. Miopia que tende a abolir, no registro do simbólico, o real adjetivo de classe existente em todas estas lições de amor e sexo dadas à família.

Wobriub hiequida no sic XIX

CAPÍTULO I

A MEDICINA DAS CIDADES

A partir do século XVIII a administração portuguesa desenvolveu um novo tipo de interesse pelas cidades brasileiras. Com a descoberta do ouro, cidades ligadas à extração e comercialização do produto criavam-se ou expandiam-se. Paralelamente, surgia uma elite relativamente diferenciada dos interesses do reino. Negociantes, homens de letras, militares, funcionários públicos, religiosos e outras camadas sociais começaram a se opor à extorsão econômica de Portugal. Os episódios de sabotagem econômica e rebeldia política multiplicaram-se.

Portugal, até então negligente na política de povoamento e urbanização do Brasil, deu-se conta da importância do problema. A cidade tornara-se um foco permanente de contestação do poder real e precisava ser dominada.

O exemplo mais significativo desta situação foi o Rio de Janeiro. O Rio tornou-se o principal entreposto comercial do ouro. A diversificação do comércio e dos serviços atraía a população em busca de maiores oportunidades de emprego. Essa

nova massa cidadina prestava-se, facilmente, à manipulação subversiva dos opositores da metrópole. Com as invasões espanholas do sul, a situação se agravou. O Governo tinha que enfrentar dois inimigos, a agressão estrangeira e a desordem interna. A transferência do Vice-reinado da Bahia para o Rio de Janeiro deu-se em parte a essas ameaças. Os relatórios dos Vice-reis e outros homens públicos referem-se constantemente àqueles dificuldades.

Datam dessa época os primeiros esforços sistemáticos para controlar a cidade e a população em função dos interesses do Estado. O Rio, por sua posição estratégica do ponto de vista econômico e militar, vai converter-se em laboratório dessas experiências.

Até meados do século XVIII as cidades tinham sido praticamente abandonadas por Portugal. A ocupação do território brasileiro fez-se através da iniciativa privada dos colonos. Enquanto os interesses políticos e econômicos desses colonos coincidiriam com os do reino, as cidades se comportaram conforme a expectativa do Estado. No século XVIII, com a mudança de situação, a metrópole precisou intervir a fim de reconduzir as cidades à ordem colonial. As medidas derestabelecimento da ordem começaram então a ser tomadas.

Todavia, essas tentativas de controle orientavam-se pela percepção colonial do que era ordem, lei, justiça, transgressão e punição. Os governantes procuraram dominar a cidade através da legalidade inscrita nas Ordenações. As infrações eram punidas pela justiça e pela polícia com a truculência característica da época: enforcamento, exílio, açoite, etc... Os instrumentos homeostáticos da lei colonial restringiam-se ao aparelho judiciário-policial.

Ora, esse aparelho, pouco a pouco, tornou-se incapaz de conter o caos urbano. A estratégia punitiva da Colônia esgotou suas possibilidades de ação, sem modificar o perfil insurreto da população cidadina. O século XIX recebeu a desordem urbana praticamente intocada.

Vários fatores explicam o insucesso do controle colonial. Um deles era a incoerência interna do instrumento jurídico-policial. A justiça prática, por exemplo, contrariava violentamente sua versão teórica. No cotidiano, debatia-se na submissão conflitante ao poder do Estado, do clero e das famílias. O Rio de Janeiro foi cenário de disputas contínuas entre Governadores, Igreja e Senado da Câmara, este último, representante dos potentados rurais e dos grandes negociantes.¹ Cada uma dessas instâncias procura manipular a justiça em seu benefício. Ouvidores e juizes não dispunham, às vezes, da menor autonomia e limitavam-se a defender o grupo com que se identificavam. Muitos criminosos eram abertamente protegidos pelo clero ou por famílias importantes.² Muitas ações políticas e econômicas contra o Estado partiam dos senhores de terra e dos religiosos. Diante disso, a justiça do Rei ou se tornava cúmplice ou se retraiu.

A polícia,* por sua vez, enfrentava o mesmo tipo de problema. Tendo que cumprir a lei era, no entanto, obrigada a se curvar aos interesses privados. Além do mais, a constituição fragmentar de sua organização agravava suas deficiências. Até 1788, o policiamento das cidades era feito pelos «quadrilheiros». Essa instituição, criada em 1626, recrutava seus membros na população civil, que aceitava, mais ou menos espontaneamente, os encargos de vigilância e punição.³ Apesar de terem uma chefia própria e dependerem formalmente da justiça, os quadrilheiros subordinavam-se frequentemente à autoridade pessoal dos Governadores ou ao Senado da Câmara. Não havia um comando único nem uma lei suficientemente clara que orientasse a ação policial num sentido mais preciso. A criação das guardas municipais, em 1788, apenas deu novo nome à antiga situação. Até a

1. Barreto Filho, Mello & Lima, Hermeto. *História da polícia do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Ed. S.A.A. Noite, 1939, 1ª vol. p. 45.

2. *Ibid.*, p. 71.

* As instituições encarregadas do patrulhamento das cidades não possuíam esta denominação genérica. Empregamos o termo «polícia», de modo improprio, para facilitar a compreensão do leitor.

3. *Ibid.*, p. 27.

criação da Intendência Geral, em 1808, as autoridades policiais continuavam pulverizadas em chefes de quadrilheiros, alcaides-mores e menores, captaes-mores de estrada e assaltos, todas com o legítimo direito de prender.⁴ A Intendência, criação do Príncipe Regente D. João, centralizou as decisões repressivas e fortaleceu a polícia. No entanto, esse fortalecimento teve seu lado negativo para o Estado. Em função da divisão social do trabalho vigente, a polícia competia construir pontes, drenar pântanos, calçar ruas, construir redes de esgotos e abastecimento de água, etc. Por vezes, também, organizar festas populares, promover a imigração e a participar de inúmeras tarefas cívico-sociais.⁵ Este papel administrativo politizou a polícia e levou-a a tomar partido em ocasiões de lutas pelo poder. Os acontecimentos de 13 de julho de 1831 foram alguns destes momentos de retorno do aparelho policial contra o poder que deveria defender. A polícia aderiu às forças que se opuseram a Feijó e foi dissolvida. Desta forma, polícia e justiça, carentes de coesão em termos de hierarquia, comando e fonte de poder agiam anárquica ou ineficientemente.

Um segundo motivo da improdutividade do mecanismo jurídico-policial devia-se à sua lógica repressiva. Justiça e polícia limitavam-se a punir. A repressão colonial era essencialmente punitiva. Ela apontava a face da ilegalidade quando a infração já havia ocorrido. Naquele período, a idéia de prevenção do crime ou da reintegração do criminoso à sociedade ainda não existia. A população punida reincidia sistematicamente. O governo percebia que uma das causas da reincidência delituosa era a ociosidade e a vagabundagem. Entretanto, não sabia como ocupar os indivíduos. O atraso econômico e cultural do Brasil, deliberadamente mantido por Portugal, impedia que a disciplina do trabalho, da escola ou da família ajudasse o Estado no controle da marginalidade. Os governantes davam-se conta de que não bastava punir, era preciso prevenir, mas não sabiam como fixar os indivíduos em locais de fácil reconhecimento. A existência ou

a criação desses locais físicos e sociais era necessária para que a conduta da população pudesse ser observada antes e depois do crime.

Sem poder dispor de instrumentos de controle que implicassem no desenvolvimento econômico e social do país, o Estado teve que buscar nas instituições existentes a solução para o impasse.

No panorama legal e punitivo da Colônia, duas instituições tinham construído técnicas de controle eficientes dos indivíduos: a Igreja e o exército. A primeira através do formidável corpo disciplinar que foi a pedagogia jesuíta; a segunda, através da natureza do serviço militar. A utilização da Igreja pelo Estado estava praticamente excluída. Durante todo o período colonial, o clero ou defendeu seus próprios interesses ou associou-se às famílias contra a metrópole. Raramente a política clerical conciliou seus objetivos com os do Estado. No caso dos jesuítas essa constatação é particularmente visível. Os atritos entre os jesuítas e a Coroa Portuguesa impediam os governantes de se utilizarem do dispositivo disciplinar dos primeiros em benefício do reino. Além do mais, a educação jesuítica pressupunha o desenvolvimento da instrução e da escolarização, fato político-cultural que contrariava a estratégia do Governo. A pedagogia jesuíta, por esses motivos, não só será evitada, mas combatida. Os obstáculos à sua expansão só serão transpostos no século XIX, com o grande movimento de internação das crianças, coordenado pela pedagogia leiga e a higiene médica.

Desta forma, o Estado procurou na militarização o auxílio indispensável ao controle da cidade. E, dentre seus representantes, coube ao Marquês de Lavradio os louros da descoberta e emprego sistemático da disciplina militar no combate à desordem política.

No relatório de transmissão de sua administração (1769-1779) ao Vice-rei D. Luiz de Vasconcelos, Lavradio expõe as dificuldades que encontrou na implantação do novo dispositivo de controle. A velha ordem colonial resistia à inovação disciplinar.

Ao assumir o Vice-reinado, o Marquês de Lavradio ativou a formação dos «terços auxiliares», que seu antecessor, o Conde

4. *Ibid.* p. 179.

5. *Ibid.* pp. 159-189.

da Cunha, nunca havia organizado na prática. Os terços eram tropas auxiliares do corpo regular do exército e caracterizavam-se pela menor exigência de disciplina física e ocupação do tempo dos soldados. A solução dos terços, do ponto de vista estritamente militar, respondia às fugas dos indivíduos ao alistamento. Além do mais representava uma grande economia para o reino, pois, ao contrário das tropas regulares, os recrutas fardavam-se às próprias custas, não recebiam soldo e pagavam as armas que lhes eram fornecidas. A população preferia servir nos terços por motivos de prestígio e poder, pelo menor tempo que lhes era exigido e pelas eventuais vantagens econômicas de que podiam usufruir. Sabe-se, através do relatório do Vice-rei, que os chefes das tropas auxiliares eram requisitados entre «os negociantes e pessoas mais abundantes da capital, para que eles (os soldados) vissem que aqueles oficiais não só não haviam de extorquir deles, o que costumavam praticar os mais oficiais de auxiliares, mas que pelo contrário, eles seriam capazes de os socorrer nas suas precisões e ajudá-los a uns nos seus negócios, e a outros nos seus ofícios».⁶

O interesse econômico e militar do Estado harmonizava-se com os interesses privados da população. Lavradio percebeu o valor de dominação que essa concordância podia ter. Queixando-se do estreito espírito de corporação que levava parte dos militares a se opor a esta espécie de milícia civil, ele afirmava em seu relatório: «Além de V. Excia. ver, pelo que tenho a honra de repetir-lhe, a utilidade que podem ser os terços auxiliares para a defesa e segurança deste estado, devo dizer a V. Excia. que para mim é uma razão mais forte para formar com todos os povos, assim os terços auxiliares com todos aqueles indivíduos que estão em idade, forças e agilidade para poderem tomar armas, como os das ordenanças, com aqueles que estão mais impossibilitados, e vem a ser a razão que é reduzir todos estes povos em pequenas divisões e estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher sempre dos mais

6. Relatório do Marquês de Lavradio, in: *História da Polícia...*, op. cit. p. 106.

capazes oficiais, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecê-los todos na pessoa que S.M. tem determinado para os governar. Estes povos em um país tão dilatado, tão abundante, tão rico, compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gente de pior educação, de um caráter o mais libertino, como são negros, mulatos, cabras, mestiços e outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao Governador e aos magistrados, sem serem primeiro separados e acostumados a conhecerem mais juntos, assim outros superiores que gradualmente vão dando exemplo uns aos outros de obediência e respeito, que são depositários das leis e ordens do Soberano, fica sendo impossível o poder governar sem sossego e sujeição a uns povos semelhantes. As experiências o tem mostrado, porque em todas as partes onde tem havido de reduzir os povos a esta ordem, tem sido as desordens e inquietações imensas, e ainda depois de cansado o executor da alta justiça de fazer execuções nos a quem a lei tem condenado pelos seus delitos, nem isto tem bastado para eles se diminuir, e pelo contrário, se tem visto que naquelas partes onde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior sossego, e são menos frequentes as desordens, e são mais respeitáveis as leis. Faço a V. Excia. estas reflexões pela grande oposição que V. Excia. há de achar na conservação destes corpos. O Tenente General tem grandíssima inveja deles, e sem olhar para a grande utilidade de que eles são, custa-lhe ver homens que ele reputa paisanos com fardas e que se faça distinção dos oficiais daqueles corpos, do mesmo modo que os pagos, sem se lembrar de que estes têm as pagas de seu serviço e a remuneração, e que os outros servem de graça, e largando as suas casas e interesses vem, quando é preciso, servir tanto como os outros, e pelo que respeita à oposição dos particulares, como o que desejam é viver em toda a liberdade, sem sujeição nenhuma, empregam todas as forças que podem para sacudirem o jugo que os tem sujeitos, como é preciso até para o seu benefício.»⁷

7. Ibid. p. 155.

A estratégia de Lavradio era perfeitamente explícita em seus objetivos. O controle militar constata a falência do dispositivo jurídico-policial e propunha a repressão preventiva e integradora como alternativa. A punição legal falhava, em primeiro lugar, por ser excessivamente predatória, unilateral, sem troca nem contrapartida. Em segundo lugar, por exercer-se em bloco, de modo indiferenciado.

A primeira falha foi contornada pela militarização, quando Lavradio entendeu que a condição para que a dominação se mantivesse era a partilha do poder. A população engajada nas tropas auxiliares extraía benefícios econômicos (proteção nos negócios, preservação do tempo em função dos interesses privados) e de poder (participação na repressão). O apelo à ordem não se fazia apenas através da legalidade soberana, voltada exclusivamente para os interesses do Governo. Aos soldados auxiliares era prometido um certo número de favores. A legalidade surgia como portadora de vantagens pessoais. A sabotagem econômica e a subversão política convertiam-se em crime lesa-população. Defendendo o Estado a população acreditava defender a si mesma. O caráter excessivo da justiça real era, assim, atenuado. A repressão ocultava seu lado punitivo e expunha sua face integradora.

A segunda razão da ineficácia da justiça punitiva era sua descontinuidade e sua ação genérica. A militarização alterou este esquema de sujeição colocando os indivíduos em contato permanentemente, direto e diferenciado com o poder. Como afirmava Lavradio, era preciso habituar os indivíduos a respeitarem em pequenos grupos, em pequenos momentos, as pequenas autoridades, a fim de que, progressiva e continuamente, a obediência ao Rei emergisse como natural. A inoperância da repressão punitiva nascia de sua descontinuidade. O Rei só era lembrado na antecâmara da força. A lei se fazia evocar por espasmos. Lavradio observou que pouco adiantava ressuscitar, de tempos em tempos, um poder que no dia a dia sumia na desordem e no caos. A militarização atualizava permanentemente o poder, ora submetendo os indivíduos à autoridade de maneira contínua, ora mostrando-lhes como o poder premia os que dele participam. A legalidade dava mostras visíveis, palpáveis, diárias, de sua

existência. A obediência e o respeito proliferavam nas normas de um viver concreto e não nos cânones de uma lei abstrata.

A militarização, contudo, permaneceu ilhada e paralisada em meio aos dispositivos punitivos da Colônia. A timidez de sua expansão explica-se pelas limitações intrínsecas aos seus mecanismos de controle da população e a restrição que o sistema sócio-econômico da Colônia lhe impunha. O recrutamento incidia apenas sobre uma pequena parcela dos indivíduos, os homens jovens da camada social mais pobre. Mulheres, crianças, velhos, escravos, religiosos e toda a elite econômica e social subtraíam-se à obrigação militar. Além do mais o serviço militar retinha os homens por um tempo muito curto. Fora das tropas, eles voltavam a conviver com a indisciplina urbana. As instituições civis, heterogêneas no seu modo de funcionamento à dinâmica das tropas, não prolongavam os efeitos de ordem produzidos pela militarização. Finalmente, um motivo mais forte inibia o alcance do dispositivo militar. Na Colônia, o poder político era dividido entre o Estado, as famílias e o clero. As relações destes três poderes sempre foram tensas, sobretudo na segunda metade do século XVIII. Naquele período, os antagonismos entre os representantes da metrópole, clero e famílias brasileiras alcançaram pontos altamente delicados. A expulsão dos jesuítas solucionou parcialmente a questão entre a metrópole e a Igreja. Persistiram, no entanto, as divergências entre a elite brasileira e a Coroa que só se equilibraram com a abdicação de Pedro I e a implantação da hegemonia política dos potentados rurais.

Até a renúncia de Pedro I esses antagonismos penetravam a sociedade brasileira em todos os sentidos. A corporação militar não escapou ao conflito. Alguns militares envolveram-se em disputas políticas contra o Governo português em favor das causas emancipatórias.⁸ Neste sentido, armar a população representava um grande risco. A militarização, embora eficiente, não podia ultrapassar certos limites, sob pena de gerar resistência ao poder.

8. ver: Mendes Jr., Antônio, et alii. *Brasil História — texto e consulta. Império*, Rio, Brasiliense, t. 2, 1977.

O Governo colonial, por sua fragilidade política, criou um obstáculo irremovível ao controle da cidade e sua população. As instâncias eficazes não se identificavam totalmente com o Estado e a velha engrenagem jurídico-policial não conseguia ordenar o meio urbano. Foi esse o problema que o Estado nacional, representante da elite agrária, teve que resolver: como implantar a mecânica de sujeição militar sem criar soldados nem distribuir armas ou, em outros termos, como levar os indivíduos a compactuarem com a ordem estatal sem os riscos da insurreição armada.

Esse problema foi responsável pelo estabelecimento de uma nova estratégia onde novos agentes de coerção foram aliciados, convertidos, manipulados ou reorientados nos seus mais diversos interesses e formas de agir. Este foi o momento de inserção da medicina higiênica no governo político dos indivíduos.

A medicina que, desde o início do século XIX, lutava contra a tutela jurídico-administrativa herdada da Colônia, deu um largo passo em direção à sua independência, aliando-se ao novo sistema contra a antiga ordem colonial. Este progresso fez-se através da higiene, que incorporou a cidade e a população ao campo do saber médico. Administrando antigas técnicas de submissão, formulando novos conceitos científicos, transformando uns e outros em táticas de intervenção, a higiene congregou harmoniosamente interesses da corporação médica e objetivos da elite agrária.⁹

É quase supérfluo notar que não houve intencionalidade finalista no manuseio recíproco desses interesses. Medicina e Estado convergiram, mas também divergiram, por vezes, tática e estrategicamente. Nem sempre os dois poderes reconheceram o valor da aliança que haviam estabelecido. Só historicamente é possível perceber que em meio a atritos e fricções, intransigências e concessões, estabilizou-se um compromisso: o Estado

9. As relações entre higiene, poder médico e política de estado são devidamente analisadas por Roberto Machado, Angela Loureiro, Rogério Luz e Katia Muricy em recente e exaustivo estudo do tema. Nossas referências ao problema vão se inspirar diretamente neste estudo que reparamos o mais completo e talvez o único da bibliografia brasileira sobre o assunto. Machado, Roberto et al., *Danação da norma*, Ed. Graal, Rio, 1978.

aceitou medicalizar suas ações políticas, reconhecendo o valor político das ações médicas.

A noção chave deste acordo foi a salubridade. A questão da salubridade levantada pela medicina ligou-se, de imediato, ao interesse do país. As epidemias, as febres, os focos de infecção e contágio do ar e da água sempre foram fantasmas para a administração colonial. A população era dizimada por ocasião dos surtos epidêmicos e nos períodos intercríticos apresentava uma taxa de mortalidade elevada. A burocracia era impotente para debelar o caos sanitário, pois não dispunha do apoio econômico da metrópole para drenar pântanos, calçar ruas, regulamentar o comércio de alimentos, construir esgotos, etc., nem possuía recursos técnicos de controle da população.

Com a chegada da Corte a situação sofreu uma modificação significativa. A família real, com seu séquito de aristocratas, aumentou em quase um terço a população do Rio de Janeiro. Além disso, com ela, instalou-se um importante contingente de diplomatas, comerciantes estrangeiros e famílias rurais que começaram a transferir-se para a metrópole. A pressão populacional e as exigências higiênicas da nova camada urbana aceleraram as necessidades de mudança. A medicina passou a ser solicitada mais insistentemente. E, pelo fato de possuir métodos, objetivos e técnicas mais aprimoradas suplantou, dentro em breve, a inoperância da burocracia.

Entre os triunfos da superioridade médica, um dos mais importantes foi a técnica de higienização das populações. Na Colônia, a conduta anti-higiênica dos habitantes era um dos empecilhos fundamentais à saúde da cidade. A administração procurava atacar a dificuldade com o auxílio de almotacés de limpeza. Esta ação vigilante da justiça operava no mesmo universo de punição que caracterizava a represália aos marginais. Ela era descontínua, fragmentar e, acima de tudo, não sabia prevenir. A própria relação numérica almotacé-população excluía a possibilidade de um controle permanente. A medicina, servindo-se de técnicas análogas à da militarização, contornou esta situação. Suscitou o interesse do indivíduo por sua própria saúde. Cada habitante tornou-se seu próprio almotacé e, em seguida, almotacé de sua casa e da vizinhança. A descontinui-

dade no controle e a inferioridade numérica de seus agentes foram, deste modo, superadas. Por outro lado, a medicina contava com a participação do Estado na sustentação de sua política de saúde. Enquanto que, na Colônia, a visão caritativo-assistencial da religião reduzia a «assistência-médica» a uma atividade social marginal e supérflua, no Império, a ética leiga dos higienistas fez ver que saúde da população e do Estado coincidiavam. A saúde da população inscrevia-se, assim, na política de Estado.

Por meio dessas noções e ações a medicina apossou-se do espaço urbano e imprimiu-lhe as marcas de seu poder. Matas, pântanos, rios, alimentos, esgotos, água, ar, cemitérios, quartéis, escolas, prostíbulo, fábricas, matadouros e casas foram alguns dos inúmeros elementos urbanos atraídos para a órbita médica. A higiene revelava a dimensão médica de quase todos estes fenômenos físicos, humanos e sociais e construía para cada um deles uma tática específica de abordagem, domínio e transformação.

Dentre estas políticas específicas, uma tomou como alvo a família. O Estado brasileiro sempre encontrou na família um dos mais fortes obstáculos à sua consolidação. Na Colônia, o combate à família obedecia à ética estritamente punitiva e legal. Cada vez que o poder familiar se insurgia era fulminado. A máquina repressiva agia, nos períodos de crise, através da confrontação direta buscando a vitória, o extermínio ou a rendição. Em épocas de paz o compromisso mantinha de modo latente os interesses antagonísticos até que novo paroxismo desencadeasse uma outra ofensiva. A geografia do poder facilitava a manutenção desta distância crítica. A administração isolava-se no litoral e as famílias na zona rural. No final do período colonial a cidade aproximou os opositores, e os conflitos passaram a ser constantes.

A medicina, em sua atuação higiênica, recebeu a herança desta oposição. A higienização das cidades, estratégia do Estado moderno, esbarrava frequentemente nos hábitos e condutas que repetiam a tradição familiar e levavam os indivíduos a não se subordinarem aos objetivos do Governo. A reconversão das

famílias ao Estado pela higiene tornou-se uma tarefa urgente dos médicos.

Neste trabalho, a medicina reconsiderou a estratégia colonial de combate à família depurando-a de seus equívocos. A família não podia ser tratada como um adversário político-militar em situação de guerra. Seu lado guerreiro, embora mais exuberante, não era o mais ofensivo. Ela dispunha de mecanismos de poder bem mais ousados e que não se dobravam à punição. Os componentes do poder familiar são então submetidos à nova avaliação e classificação. Em seguida, são criadas técnicas de persuasão e manobras de ataque. Ao conjunto deste dispositivo a medicina social dará o nome de higiene familiar.

Rompendo com a tradição punitiva da legalidade colonial foram postas em prática táticas de assalto à família, que obedeciam às seguintes regras:

a) em lugar de provocar bloqueio externo, sítio, pressão, provocar a distensão. Fazer proliferar em vez de reduzir; dividir em vez de unificar. Criar interesses contraditórios, divisões infinitas entre os membros da família. Não mais considerá-la um bloco único, compacto, extensão pura e simples do poder e do nome paternos; mas uma rede complexa de adultos e crianças, homens e mulheres, pais e filhos, recém-nascidos e adolescentes, etc....;

b) em vez de ameaça de destruição, promessa de transformação. Não se tratava de amedrontar com armas jurídicas e policiais; nem de espoliar, saquear, confiscar. Ao contrário, tratava-se de mostrar os ganhos e benefícios que podiam ser extraídos da prática de sujeição;

c) não mais cultivar o medo da morte, ou pelo menos, só reanimá-lo em casos extremos. O fundamental era alimentar o gosto pela vida. Mostrar e demonstrar, exaustiva e reiteradamente, que a submissão tem um prêmio: a persistência da prole, o prolongamento da saúde, a felicidade do corpo;

d) finalmente, em vez de tomar todos os membros da família por inimigos, selecionar os aliados, converter os vulneráveis, fabricar os «quinta-colunas» que, do interior, se encarregassem de facilitar a política adversária.

te humanismo vai ser enxertado pela ideologia da elite agrária. Num primeiro nível quando, em nome do homem ou da humanidade, a higiene defende a constituição de um indivíduo puramente burguês a serviço da estratégia mais ampla do Estado. Num segundo nível, pela adaptação do humanismo e do individualismo europeus ao chamado liberalismo escravagista.

Assim, pode-se observar que, no processo de definição da «família», a higiene dirige-se exclusivamente às famílias de extração elitista. Não interessava ao Estado modificar o padrão familiar dos escravos que deveriam continuar obedecendo ao código punitivo de sempre. Estes últimos, juntamente com os desclassificados de todo tipo, serão trazidos à cena médica como aliados na luta contra a rebeldia familiar. Escravos, mendigos, loucos, vagabundos, ciganos, capoeiras, etc., servirão de anti-norma, de casos-limite de infração higiênica. A eles vão ser dedicadas outras políticas médicas. Foi sobre as elites que a medicina fez incidir sua política familiar, criticando a família colonial nos seus crimes contra a saúde. A camada dos «sem-família» vai continuar entregue à polícia, ao recrutamento militar ou aos espaços de segregação higienizados como prisões e asilos.

No curso do Segundo Império, sobretudo, a medicina social vai dirigir-se à família «burguesa» citadina, procurando modificar a conduta física, intelectual, moral, sexual e social dos seus membros com vistas à sua adaptação ao sistema econômico e político.

A nosso ver, essas são algumas das matrizes da estrutura familiar urbana do Brasil atual. São essas etapas de transformação, medicamente descritas como higiene da família, que tentaremos revelar em alguns de seus traços fundamentais.

Descritos nestes termos, a ação médica sobre a família pode parecer historicamente injusta. É provável que se venha a evocar o nível de benefícios reais extraídos do progresso científico que representou o avanço higiênico. Também é possível que se aponte para o ideal revolucionário-racionalista, que inspirou os médicos franceses, como fundamento filosófico implícito nas intenções médicas. Tais considerações, embora legítimas, merecem ser devidamente analisadas no papel que elas têm neste trabalho.

No que diz respeito ao progresso científico da higiene, seus benefícios para os indivíduos são inegáveis. Não se trata de negar ou desvalorizar a importância destes fatos. O que importa é notar que a própria eficiência científica da higiene funcionou como auxiliar na política de transformação dos indivíduos em função das razões de Estado. Foi porque a medicina era, de fato, empírica e conceitualmente científica que sua ação política foi mais operante. Diante de um saber colonial estribado em noções médicas dos séculos XVI, XVII e XVIII, pré-experimentais e em sua quase totalidade filosóficas e especulativas, a higiene surgiu arrasadoramente convincente. No entanto, é preciso sublinhar que sua força foi impulsionada pelo interesse político do Estado na saúde da população. No caso brasileiro esta evidência é, incontestável. O Estado brasileiro que nasce com a abdicção é o moto-propulsor do súbito prestígio da higiene. A atividade médica coincidia e reforçava a solidez de seu poder, por isso recebeu seu apoio.

Quanto aos fundamentos revolucionários da higiene, note-se que, mesmo na Europa, logo se diluíram e deram lugar a um desejo de intervenção no social, sustentado, no melhor dos casos, por um humanismo filantrópico bastante diverso da utopia criadora da Polícia médica.¹⁰ No Brasil, em especial, mesmo es-

É na obra de Johann Peter Frank, publicada de 1779 a 1817, que o conceito de polícia médica aparece sistematizado com maior precisão. Pode-se ver como a sociedade como um todo se torna passível de regulamentação médica, que a saúde passa a ser problema social. Dai a necessidade de autoridades constituídas para agir no sentido de preservá-las (...). A medicina, integrada no Estado, adquire estatuto social ao fazer da sociedade seu objetivo. A polícia médica é sua expressão. Machado, Roberto et alii, op. cit. p. 167.

10. «Polícia médica passa a ser definida como o conjunto de teorias, políticas e práticas que se aplicam à saúde e bem-estar da população, dizendo respeito a: procriação, bem-estar da mãe e criança, prevenção de acidentes, controle e prevenção de epidemias, organização de estatísticas, esclarecimento do povo em termos de saúde, garantia de cuidados médicos, organização da profissão médica, combate ao charlatanismo (...)

CAPÍTULO II

A CIDADE FAMILIAR

No Brasil, a higienização da família progrediu em relação direta com o desenvolvimento urbano. Historicamente este processo foi mais perceptível no Rio de Janeiro, por razões evidentes. Os encargos populacionais, econômicos, políticos, militares e sociais de sede do Governo exigiram uma modernização mais acelerada do Rio. Como consequência, foi exigido de seus habitantes todo o cortejo de mudanças descritas como efeitos da urbanização: secularização dos costumes, racionalização das condutas, funcionalidade nas relações pessoais, maior esfriamento das relações afetivas interpersonais, etc. Tais modificações não se fizeram, entretanto, sem resistência. Constatção banal que assume maior relevo quando se observa a gigantesca aparelhagem montada para transformar os sujeitos em cidadãos metropolitanos.

Como afirmamos, o dispositivo médico foi uma das peças fundamentais desse equipamento. A tarefa dos higienistas* era a

* Nem todos os médicos do séc. XIX tiveram preocupações ou atividades práticas ligadas à

de converter os sujeitos à nova ordem urbana. Ordem estranha ao antigo modo de viver colonial que, a todo momento, a repelia e procurava deter seu progresso. Esta ordem, contudo, precisava ser aceita, pois dela dependia a prosperidade das elites e o progresso do Estado.

A ingerência médica na família perseguia este objetivo: tornar o estranho, familiar. E para que se possa melhor apreciar a energia despendida nessa operação é necessário observar a relação cidade-família no período colonial. Esta relação foi constitutiva de uma e outra instância. Universo familiar e universo cidadão interpenetravam-se, modelavam-se mutuamente, numa estreita ligação de simbiose e dependência. Dependência que tendia a favorecer a família. Dependência que encontrava suas origens na forma como o Brasil foi colonizado e civilizado.

A política econômica de Portugal foi decisiva na organização da família colonial brasileira. A estratégia mercantilista trouxe como consequência a multiplicação de favores e privilégios aos senhores rurais. A metrópole, interessada no lucro fácil e sem investimentos, instigou a iniciativa privada dos colonos que trataram de impor a ordem social e econômica que mais lhes beneficiasse. Embora esta autonomia tivesse limites e se enquadrasse na política de interesses de Portugal, na prática permitiu aos proprietários de terra reinarem e governarem sozinhos nos três primeiros séculos de colonização. A Coroa limitou-se a intervir, freando os excessos. Desta forma, a família «latifundiária» acumulou uma massa de poder que, em breve, competia com o próprio poder da metrópole.

Essa potência real não tardou a subjugar e reduzir o frágil meio ambiente a seu mundo de valores. Habitando um espaço social aparentemente homogêneo à sua natureza, ela criou uma

higiene. Quando utilizarmos os termos «higienista» ou, simplesmente, «médico», estaremos nos referindo aos profissionais da medicina que funcionaram como teóricos ou executores da política de higienização das cidades, da população e da família.

representação dos direitos, deveres e finalidades que não admitia discordâncias ou contestações. No Brasil Colônia, «família» passou a ser sinônimo de organização familiar «latifundiária». Toda formação social que pudesse fraturar o mito de sua universalidade era sistematicamente aniquilada. A família escrava foi destruída pela violência física e a dos homens livres pobres, pela corrupção, pelo favor e pelo clientelismo.

O meio social da Colônia repetiu, reproduziu ou prolongou a família senhorial, mas pouco se distinguiu dela. Os mecanismos de instauração desse poder foram extraordinariamente variados. Oscilavam da posse física do meio urbano até o controle biológico dos subordinados, pela assimilação dos bastardos ao exército da casa-grande.

Neste universo do semelhante, do indiferenciado, a família rural consolidou suas relações com a cidade. Cidade que também reeditou a família tornando-se, para o senhorio, uma cidade familiar.

1. A anatomia familiar do espaço urbano colonial.

A gênese familiar do espaço urbano foi o ponto de partida do absolutismo patriarcal sobre a cidade. Os primeiros núcleos de povoamento do Brasil foram criados pelos senhores rurais¹. Essa paternidade pioneira converteu-se em apropriação. A família colonial imprimiu as marcas de sua ascendência nas vilas e cidades que construiu. A anatomia urbana da Colônia mostra como a casa, ocupando todo o lote, delimitava a rua. O privado impunha-se ao público². Com exceção da praça em que se situavam, de modo geral, a Câmara, a cadeia e a Igreja, a cidade era tomada pelas propriedades privadas. As famílias, mesmo as menos ricas, copiavam o exemplo dos senhores que instalavam

1. «Entre os encargos transferidos aos cuidados dos donatários e colonos, figuravam com destaque as tarefas correspondentes à instalação da rede urbana. Livrava-se a Coroa da maior parte dos ônus da colonização do novo território, inclusive no que se refere à fundação de vilas e cidades». Reis Filho, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil*, São Paulo, Livraria Pioneira Editora, Ed. Univ. de São Paulo, 1968, p. 31.

2. Reis Filho, Nestor Goulart. *Quadro da arquitetura no Brasil*, 3ª ed. São Paulo, Perspectiva, 1976, p. 27.

suas residências onde lhes parecesse mais cômodo. As pequenas reações do poder público não pareciam obter qualquer efeito. As posturas municipais contendo obrigações de alinhamento e arrumamento eram sistematicamente desrespeitadas: «a postura ficava nos papéis públicos, e cada qual construía a sua casa e corria a sua cerca à feição de suas comodidades e interesses.»³

Na infração às normas de limpeza percebe-se o mesmo desprezo pelos locais coletivos. Em registros da Câmara de Salvador, por exemplo, as queixas contra os proprietários que lançavam toda sorte de dejetos nas ruas, repetem-se ao longo de todos os séculos XVII e XVIII.⁴ Ainda no século XIX as posturas da Câmara tentavam, debalde, regulamentar o despejo de lixo e outros detritos nas vias públicas.⁵ A rua era considerada o confin da casa, como a senzala era o quarto de despejo da casa grande. Os senhores rurais modelavam a cidade seguindo o exemplo do engenho ou da fazenda.

No curso do tempo quase todas as famílias urbanas assimilaram esse comportamento. Passaram a desprezar a rua, inclusive porque a frequentavam muito pouco. Fora das grandes festas cívicas e religiosas permaneciam enclausuradas, transpondo para o meio citadino a reserva do viver rural. Onde a feição arquitetônica das casas. Entre os ricos, rôtulas e gelosias defendiam a família proprietária da indiscreção da plebe e dos estranhos; entre os pobres, as toscas urupemas fingiam preservar os que nada tinham a proteger.

Mas a estreita dependência da cidade para com a família senhorial ia além do traçado das ruas e das fachadas das casas. Essa superfície era sintoma de um vínculo mais profundo. O próprio crescimento e vitalidade das cidades obedeciam aos ciclos da produção rural. A expansão imobiliária alternava-se conforme as oscilações nos preços dos produtos agrícolas. Por ocasião da queda no preço destes produtos os senhores aproveitavam

tavam a disponibilidade da mão-de-obra escrava e impulsionalavam a construção das casas.⁶ A ocupação do solo era uma variável da economia.

Como também a flutuação demográfica. A população permanentemente dos primeiros centros urbanos compunha-se dos escassos funcionários públicos, pequenos comerciantes, religiosos, militares e oficiais mecânicos. Os demais habitantes empregavam-se nos engenhos por ocasião das moagens e não procuravam ligações mais firmes com a cidade. Esta última destinava-se, praticamente, ao uso das famílias rurais que tinham nela «o meio de afirmação em face do ambiente novo, como camada e como raça».⁷

Além da regulação da concentração imobiliária e populacional, as famílias também intervinham no fluxo econômico da cidade. Transportando os programas de autosuficiência na produção de alimentos e outros bens reduziam, significativamente, o rudimentar mercado urbano. As residências dos grandes proprietários possuíam pomares, hortas, criação de animais, etc., no que foram imitadas por outras camadas da população.⁸

A cidade funcionava, por conseguinte, como extensão da propriedade e das famílias rurais. Não apenas em sua ordenação econômica, arquitetônica e demográfica, mas também na regulação jurídica, política e administrativa.

2. O governo familiar da cidade.

O monopólio das famílias rurais sobre o governo das municipalidades é uma afirmação consensual entre os historiadores. As divergências quanto à época em que o «mandonismo» político começou a decrescer não negam a importância do fenômeno na história dos municípios e da família brasileira.

A elite econômica organizou seu poder jurídico-político sobre a cidade, fundamentada na legislação municipal portuguesa

3. Theodoro Sampaio, História da fundação da cidade de Salvador citado por Reis Filho, Nestor Goulart, *Evolução urbana do Brasil*, op. cit. pp. 119-120.

4. ver: Roberto Machado et alii, op. cit. p. 49.

5. Freyre, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*, 2ª ed., José Olympio, Rio/São Paulo, 1951, v. 2, p. 420.

6. Reis Filho, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil*, op. cit. pp. 40-92.

7. Ibid. p. 100.

8. Ibid. p. 44. Ver também: Gilberto Freyre, *Sobrados e Mucambos*, op. cit. v. 2, p. 400.

sa.⁹ Com base neste arcabouço começou a ser feita a discriminação dos indivíduos com direito à participação política. Os dois grandes instrumentos de dominação política dos municípios, as Câmaras e as Juntas Gerais, tornaram-se monopólio das famílias proprietárias. As Juntas, instâncias mais descontínuas, agiam nos casos urgentes e graves. Eram formadas pelas Câmaras, «homens bons» (nobreza, milícia, clero) e outras autoridades como governadores, capitães-mores e oficiais de justiça e fazenda.¹⁰

Todavia, o poder efetivo pertencia à Câmara e seus oficiais. Na seleção e legitimação destes últimos os interesses dos senhores surgiam claramente: «Não podiam ser eleitos membros das Câmaras pessoas mecânicas, mercadores, filhos do reino, gente de nação (judeu), soldados nem degredados, e sim nobres somente, naturais da terra e descendentes dos conquistadores, segundo diversos alvarás e cartas régias que vão de 1643 a 1747». ¹¹ A exclusão da população «não-latifundiária» do poder, ainda preservava os potentados da maioria das sanções a que se submetiam as outras camadas sociais: «Os oficiais da Câmara gozavam de importantes privilégios tais como de não poderem ser presos, processados ou suspensos por ordem régia, ou do tribunal que as confirmava; as Câmaras não podiam ser citadas sem provisão do Desembargo do paço (alvará de 26 de fevereiro de 1771 e 9 de fevereiro de 1775)». ¹²

A oposição destes privilégios era quase absoluta. As Juntas Gerais, instâncias juridicamente superiores, eram meros conselheiros consultivos sem poder deliberativo. Dependiam do Governador que antes de tomar decisões escutava os «homens bons». ¹³ O circuito do poder fechava-se, no fim da linha, em torno dos «latifundiários». Os «homens bons» terminavam por avalizar o

despotismo das Câmaras. O Estado tentou, através das Ordenações, restringir o poder senhorial à área meramente econômica e administrativa, temendo as consequências da autonomia política dos municípios.

No entanto, esta limitação legal, como nota Vitor Nunes Leal, não determinava na prática o comportamento das Câmaras: «Não é possível, contudo, saber o que eram as Câmaras coloniais pelo simples exame da legislação aplicável... Durante período bem longo — cujo termo final Caio Prado Júnior situa em meados do século XVII — as Câmaras exerceram imenso poder, que se desenvolveu à margem dos textos legais e muitas vezes contra eles. Não raro, porém, a Coroa sacionava usurpações, praticadas através das Câmaras pelos onipotentes senhores rurais. Legalizava-se, assim, uma situação concreta, subversiva do direito legislado, mas em plena correspondência com a ordem econômica e social estabelecida nesta longínquas paragens. Seria difícil conter essas manifestações do poder privado em uma estrutura cuja unidade fundamental — que imprimia o seu selo no conjunto das demais instituições — era o extenso domínio rural, essencialmente monocultor e construído sobre o trabalho escravo.» ¹⁴

Ao lado desses mecanismos formais e legais de controle político e, de certa forma, através deles, a família senhorial criou instrumentos informais de reforço, manutenção e dilatação do seu poder. Não bastava isolar outras classes e raças do acesso às Câmaras, quer como eleitores, quer como titulares. Era necessário que os indivíduos desconhecem a própria natureza político-econômica da ordem que os regia. Essa ignorância foi obtida através do analfabetismo, evidentemente, mas sobretudo por meio da criação de dispositivos paralelos de poder apoiados no parentesco. Esses dispositivos isentavam os indivíduos dos direitos e deveres jurídicos de cidadãos para obrigá-los a agir ou reagir segundo os padrões emocionais e personalistas das relações de parentesco. Um desses mecanismos foi a «solidariedade

9. Garcia, Rodolfo. *Ensaíos sobre a história política e administrativa do Brasil*, 2ª ed., Rio de Janeiro, José Olympio/MEC, 1975.

10. *Ibid.* p. 51.

11. *Ibid.* p. 50.

12. *Ibid.*

13. Vianna, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Record, 1974, pp. 135-136.

14. Leal, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*, 2ª ed., São Paulo, Alfa-Ômega, 1975.

da família senhorial» conforme denominação de Oliveira Vianna.¹⁵ Esta instituição teria dado origem ao «nepotismo», ou afilhadismo político, e à «vingança», justificada pela noção de responsabilidade coletiva familiar.¹⁶

A ampliação da rede familiar dos membros consanguíneos, legítimos ou não, através do parentesco espiritual e moral, criou na massa de crias, protegidos e favorecidos, uma ética de defesa do interesse dos senhores. Os afilhados, compadres e agregados tinham a ilusão de que, defendendo o «latifúndio», defendiam a própria família. Política, justiça e administração passaram, então, a se tornar uma questão de vingança, suborno, corrupção, assassinato e toda sorte de violências perpetradas contra os opositores do patriarca rural. A submissão pela força somou-se à sujeição afévia dos dependentes para com os senhores. Essa relação de pai-patrão para com filho-empregado, o «latifúndio» exportou de seus engenhos e fazendas para as cidades.

O compadrio e seus sub-produtos, como a assimilação da política e da justiça ao âmbito das lutas familiares, não deixaram de repercutir nos costumes da família «latifundiária». Para manter a ilusão da «dignidade e humanidade» do parente dominado, ela terá que abdicar de certas marcas de distinção social.¹⁷ Essa convivência íntima com traços e atributos da plebe vão, por sua vez, determinar seu modo de ser emocional e social. Tal característica vai opor resistências à modificação familiar imposta pela urbanização.

No momento, entretanto, o que interessa ressaltar é a maneira como a ordem política da cidade duplicava sua fisionomia arquitetural e econômica no sentido da confirmação do poder familiar. Espaço físico e político congregavam-se e reforçavam o jugo patriarcal sobre a cidade.

O tripe de manutenção e reforço do despotismo «latifundiário» completou-se pelo prestígio que lhe foi dado pela religião.

15. Vianna, Oliveira, op. cit. pp. 175-176.

16. Ibid.

17. Franco, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens, livres na ordem escravocrata*, São Paulo, Ática, 1974, p. 80.

Com o sustentáculo religioso, a família associou a autoridade espiritual aos seus poderes físicos e políticos.

3. A teologia do poder familiar.

As relações entre família e religião na Colônia são por demais complexas para serem descritas e analisadas a partir de um único denominador comum. O catolicismo no Brasil nunca foi homogêneo em suas manifestações doutrinárias e institucionais. O comportamento do clero regular muita vezes divergiu do seu congêneres secular. Por outro lado, essas instituições religiosas modificaram suas convicções doutrinárias segundo as circunstâncias e a própria evolução histórica. Basta que se compare a situação de um jesuíta e de um capelão de engenho, para que as diferenças de conduta entre membros de uma mesma Igreja diante do senhor rural mostrem suas discrepâncias.

Contudo, não obstante estas e outras divergências, todos eles partilhavam um certo número de crenças comuns que foram suficientes para justificar teologicamente o mandonismo dos senhores. Uma dessas premissas teológicas era a da missão evangelizadora implicitamente associada à política de colonização.

Hoormaert observa que «é por demais conhecido o fato de que toda a empresa marítima foi expressa pelos contemporâneos em linguagem religiosa e mais ainda, missionária.»¹⁸ A colonização do Brasil não fugiu a esta regra. Para os monarcas portugueses evangelizar e apertuguesar eram sinônimos. A Igreja caucionava essas pretensões. Vieira afirmava repetidas vezes em seus sermões que todos os portugueses eram missionários, visão que se assemelhava em tudo à dos reis colonizadores.¹⁹

Dos colonos pioneiros aos latifundiários fazendeiros o ponto de união necessário e suficiente foi a qualidade de ser português. Os senhores portugueses e seus sucessores brasileiros desenvol-

18. Hoormaert, Eduardo; Azzi, Riolando; Der Grijp, Klaus van; Brod, Benno. *História da Igreja no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1977, t. 2, p. 23.

19. Ibid. p. 240.

veram o mito original da tarefa evangelizadora para explorar índios, escravos e brancos pobres. Possuidores da legitimidade, por assim dizer, canônica, tentaram em seguida, através da construção de uma série de imagens e representações mentais, modificar a natureza do poder que detinham.

A assimilação da família senhorial à «sagrada família» foi um desses procedimentos. A transposição de figuras e formas da divina família para o interior do «latifúndio» foi facilitada pelo paternalismo subjacente ao catolicismo europeu. O Brasil colonial não teve o privilégio de justificar a unidade familiar apelando para a sagrada família. No entanto, este fator não deixou de colaborar na potência de mando das famílias proprietárias. Vieira, em um de seus sermões afirmava: «de sorte que o Papa há de dar conta de toda a cristandade, o Rei de toda a monarquia, o Bispo de toda a diocese, o Governador de toda a província, o Pároco de toda a freguesia, o Magistrado de toda a cidade e o cabeça da casa de toda a família.»²⁰ A ordem teológica que justificava a organização sócio-econômica da Colônia era a mesma onde se inscrevia a função paterna. Desta forma o lugar religioso que de direito cabia à família era reforçado. Pois, o que se salienta neste texto não é tanto o fato do pai comandar a casa, mas a aceitação implícita do modelo de organização da família portuguesa colonizadora. O lugar e o direito do pai são inquestionáveis, e, por conseguinte, também o são o de todos os outros membros da família.

A partir destes princípios paternalistas, o catolicismo no Brasil evoluiu para a criação de figuras rituais e iconográficas que adaptavam continuamente a religião aos interesses do patriado rural. Nas pinturas e esculturas, Deus-pai é frequentemente apresentado de forma que sua imagem seja associada ao «latifundiário» paternal e bondoso, num procedimento descrito por Hoornaert como «sacralização do senhor do engenho».²¹ O mesmo acontecia com S. José, também associado ao chefe de

família, e que teve na famosa representação do «S. José de Botas» sua expressão mais ingênua e ilustrativa. Santa Ana e a Virgem Maria também serviam aos mesmos propósitos. Santa Ana foi frequentemente apresentada ensinando o catecismo a Maria, recompondo o clima doméstico de educação familiar e exaltando a figura da senhora de engenho, esposa do patriarca.²² Jesus Cristo, por sua vez, portava os sinais do desejo aristocrático dos senhores. O Cristo era quase sempre louro, de olhos azuis, com posturas que revelavam os ideais de pureza, raça e linhagem da família européia.²³

Mas a família latifundiária era evangelizadora não só por atribuição real e delegação mística, como também mediante provas de força concreta. Os capelães de engenho e os párocos das pequenas vilas e cidades ou eram pagos pelos senhores, como os primeiros, ou deles recebiam favores, como os segundos. Tornavam-se assim devedores de benefícios que procuravam pagar como podiam. Nos sermões, confissões e consultas religiosas pregavam, reiteradamente, a legitimidade do poder familiar. O princípio que afirma que «quem manda na região manda também na religião», aplicou-se perfeitamente ao caso brasileiro. Os padres submetiam-se aos interesses da família e consolidavam a imagem religiosa que ela queria ter de si mesma.

Este mecanismo de captação de religiosos para o interior da família fortaleceu-se com a instituição do filho-padre.²⁴ Cada família, sobretudo as mais importantes, praticamente determinava que um dos filhos seria sacerdote. A presença física, real, do sacerdote impregnava de religiosidade as aparências da vida familiar.

Ao lado destes elementos, outras funções da família realçavam sua missão religiosa e, por extensão, seu poder espiritual. O parentesco religioso era tido pela Igreja como quase tão importante quanto os vínculos consanguíneos. A obrigação de orientar

22. *Ibid.* p. 348.

23. *Ibid.* p. 345.

24. Azevedo, Fernando de. *A transmissão da cultura*, São Paulo, Melhoramentos; Brasília, INL, 1976, parte 3 da 5ª edição da obra *A cultura brasileira*, p. 20.

20. Vieira, Padre Antônio. *Os sermões*, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1968, p. 157.

21. Hoornaert, Eduardo et alii. *Op. cit.* p. 342.

espiritualmente os afilhados e zelar pela religiosidade dos mesmos também cooperou na formação do mito da natureza intrinsecamente religiosa da estrutura da família.

Finalmente, a esta assimilação da natureza social da família ao universo religioso, somou-se a atitude racista da Igreja que, através da discriminação de negros, mulatos e mestiços salientou o parentesco entre exclusivismo étnico e mandato religioso.²⁵ A família branca detinha o privilégio racial do ministério e da palavra divinos.

4. O universo do «mesmo» na cidade familiar.

Dominando o universo urbano física, política e espiritualmente, a família senhorial mergulhou três séculos num curioso mundo do semelhante. As investidas do Estado, as insurreições da plebe, as rebeldias de setores da Igreja, nunca foram bastante fortes para abalar aquela harmonia. O «latifúndio» impunha seu controle legitimado por céus e terra. Cidade e política, religião e população portavam marcas de intimidade e reconhecimento de seu poder. Essa familiaridade do ambiente não era, evidentemente, obtida sem dificuldade. O «senhor rural» vivia em permanente estado de guerra com o meio. Este estado, aliás, ao mesmo tempo em que determinava a supremacia do poder familiar no mundo externo, era responsável por sua coesão interna. Quanto mais coesa, mais forte era a família. O poder se exercia fora e dentro. Eficácia externa e interna multiplicavam seus mútuos efeitos. A família tendeu a criar mecanismos de vinculação dos membros entre si, decisivos na sua organização emocional.

O primeiro foi a auto-referência. Os interesses do grupo e da propriedade excluíam a possibilidade de que os membros da família orientassem suas condutas, desejos e aspirações em função de outros parâmetros. Girando em torno da autopreservação, a família funcionava como um bloco compacto voltado

exclusivamente para o clã. Essa polarização autodirigida gerou uma introversão social prejudicial aos interesses do Estado. A família não formava cidadãos, e sim parentes. A participação destes indivíduos na sociedade resumia-se à defesa do grupo a que pertenciam. Donde a oposição que o Estado sofria quando os convocava para o cumprimento de tarefas nacionais. Esse apelo era estranho ao sentimento familiar. Os indivíduos estavam habituados a ver nos limites da casa-grande, as fronteiras do mundo.

O segundo mecanismo de vinculação entre os membros da família colonial era a dependência do pai. O pai, chefe do clã, concentrava funções militares, empresariais e afetivas, como exigia a estrutura social da Colônia. Voltado ele próprio para a defesa da propriedade e da família, conduzia, com mão de ferro, os projetos e anseios do grupo. Seu desejo e seu nome davam unidade às aspirações dos indivíduos. Havia quase um vácuo de interesses próprios no restante dos membros. O desejo correto era o desejo do pai; o interesse justo era o da manutenção do patrimônio. Essa indiferenciação emocional também foi responsável pela impermeabilidade dos indivíduos às solicitações do Estado. Habituaados a defender o pai para sobreviverem, os membros da família demoraram a acreditar que a sociedade pudesse oferecer-lhes meios de autonomia econômica, social e psicológica. A conversão a essa tutela do Estado foi outro objetivo da higiene.

Não se imagine, contudo, que esse modo de organização familiar era privilégio do patriciado rural. Na medida em que ele dominava o meio urbano, reduzia as outras camadas sociais a seu modo de ser. Na Colônia, onde quer que se encontrasse uma família constituída e funcionante ela será senhorial, mesmo sem terra, mesmo sem propriedades. Isto é particularmente verdadeiro no que diz respeito aos setores médios da população. Pequenos comerciantes, militares, profissionais liberais, etc., modelaram suas famílias de acordo com os cânones senhoriais. Nestas famílias, o comportamento dos pais para com os filhos, do homem para com a mulher, dos adultos para com as crianças, vai repetir, quase nos mesmos termos, a solidariedade familiar dos senhores.

25. Hoornaert, Eduardo, et alii, op. cit. pp. 271-290.

Por esta razão, sempre que nos referirmos à família senhorial, estaremos indissociavelmente incluindo todo o extrato mais favorecido da sociedade. A família «latifundiária» foi tomada como protótipo da família colonial por ter sido a primeira a fixar as regras deste tipo de ordem interna e, em consequência, também ter dedicado o maior número de testemunhos de sua evolução. Foi dela que se ocuparam historiadores, artistas, literatos e viajantes. Foi ela que, com seus emblemas, impregnou documentos e monumentos da época colonial. No entanto, é preciso se ter em vista que tudo o que foi afirmado sobre as relações da família com o Estado e com a medicina é extensivo a toda população com direito à participação econômica e política na sociedade brasileira daquele período.

Não teremos, por conseguinte, a preocupação de ressaltar a cada momento esta distinção. Família proprietária ou funcionária, família comerciante ou letrada, toda ela vai portar os traços comuns, desenvolvidos ao longo do tempo, pelo senhorio rural. Uma e outra distinguem-se apenas quanto à massa de poder político e econômico que detinham no social. Internamente, a ordem e a hierarquia do poder eram as mesmas. A oposição ao Estado, *mutatis mutandis*, fazia-se em nome dos mesmos valores e dos mesmos princípios.

A medicina vai se dirigir a essa camada, indiscriminadamente, sem levar em conta os níveis de estratificação. Mesmo por que o que se buscava era a universalização de novos valores, como a convicção de que o Estado era mais importante que o grupo familiar. A higiene percebia que, por trás dos antagonismos de «castas», resíduos de ordem colonial, a unidade burguesa estava se constituindo, embora sem ser reconhecida.

Nesta ação transformadora componentes de antigos dispositivos de controle, como a militarização e a pedagogia jesuíta, serão reaproveitados e orientados para novos fins. Outros serão criados. Todos eles, no entanto, vão abandonar progressivamente o terreno da lei para entrarem no espaço da norma. A ordem médica vai produzir uma norma familiar capaz de formar cidadãos individualizados, domesticados e colocados à disposição da cidade, do Estado, da pátria.

CAPÍTULO III

A HIGIENE DAS FAMÍLIAS

1. A lei e a norma.

Através da análise histórica dos pequenos poderes atuantes na sociedade ocidental, Foucault distinguiu os agentes responsáveis pela criação dos padrões de comportamento social em *legais* e *normativos*. Esta distinção por vezes coincide e recobre as noções usuais dadas a estes termos pela sociologia.¹ Mas diferencia-se destas pela ênfase posta na mecânica interna do poder que informa, aciona e caracteriza, respectivamente, as ordens da *lei* e da *norma*.²

1. Tönnies, Ferdinand. Normas Sociais: características gerais, in Cardoso, F. H. & Ianni, O., org. *Homem e Sociedade*, 3ª ed., São Paulo, Nacional, 1965, p. 92.

2. Estas noções, como todas as outras que Foucault emprega, encontram-se definidas em meio à massa de entrevistas, artigos e livros publicados por ele. Por este motivo, vamos limitar as citações bibliográficas exclusivamente às descobertas históricas do autor diretamente relacionadas com o assunto abordado.

A ordem da lei impõe-se por meio de um poder essencialmente punitivo, coercitivo, que age excluindo, impondo barreiras. Seu mecanismo fundamental é o da repressão. A lei é teoricamente fundada na concepção «jurídico-discursiva» do poder e historicamente criada pelo Estado medieval e clássico. A norma, pelo contrário, tem seu fundamentos histórico-políticos nos Estados modernos dos séculos XVIII e XIX, e sua compreensão teórica explicitada pela noção de «dispositivo». Os dispositivos são formados pelos conjuntos de práticas discursivas e não discursivas que agem, à margem da lei, contra ou a favor delas, mas de qualquer modo empregando uma tecnologia de sujeição própria.

As práticas discursivas que os integram compõem-se dos «elementos teóricos» que reforçam, no nível do conhecimento e da racionalidade, as técnicas de dominação. Estes elementos são criados a partir dos saberes disponíveis — enunciados científicos, concepções filosóficas, figuras literárias, princípios religiosos, etc... — e articulados segundo as táticas e os objetivos do poder. As práticas não-discursivas são formadas pelo conjunto de instrumentos que materializam o dispositivo: técnicas físicas de controle corporal; regulamentos administrativos de controle do tempo dos indivíduos ou instituições; técnicas de organização arquitetônica dos espaços; técnicas de criação de necessidades físicas e emocionais etc.

Da combinação destes discursos teóricos e destas regras de ação prática o dispositivo extrai seu poder normalizador. A lei, através da repressão, busca principalmente negar, desqualificar, obstruir a via de acesso do indesejável. A norma, embora possa incluir em sua tática o momento repressivo, visa prioritariamente a prevenir o virtual, produzindo fatos novos. A regulação é o mecanismo de controle que estimula, incentiva, diversifica, exclui, majora ou exalta comportamentos e sentimentos até então inexistentes ou imperceptíveis. Pela regulação os indivíduos são adaptados à ordem do poder não apenas pela abolição das condutas inaceitáveis, mas, sobretudo, pela produção de novas características corporais, sentimentais e sociais.

Segundo Foucault, o século XIX assistiu à invasão progressiva do espaço da lei pela tecnologia da norma. O Estado

moderno procurou implantar seus interesses servindo-se, predominantemente, dos equipamentos de normalização, que são sempre inventados para solucionar urgências políticas.

Aplicando essas noções ao estudo do controle da família e da loucura, Castel e Donzelot mostram como, num momento histórico preciso, estes mecanismos são acionados e intervêm no social.³

No trabalho de Castel, a ação normalizadora sobre os loucos se desencadeia para preservar a integridade do contrato social democrático-burguês. O louco, por sua conduta insana, era levado a romper, frequentemente, o contrato social. No entanto, era considerado irresponsável e, em consequência, sua punição infringiria os princípios do liberalismo. Mas, como o comportamento transgressor não podia permanecer impune, o dispositivo médico é posto em marcha e, por intermédio da tutela psiquiátrica, a loucura é penalizada sem que o humanismo seja ferido.

Donzelot mostra como a família teve um destino político semelhante. O Estado moderno, voltado para o desenvolvimento industrial, tinha necessidade de um controle demográfico e político da população adequado àquela finalidade. Esse controle, exercido junto às famílias, buscava disciplinar a prática anárquica da concepção e dos cuidados físicos dos filhos, além de, no caso dos pobres, prevenir as perigosas consequências políticas da miséria e do pauperismo. No entanto, não podia lesar as liberdades individuais, sustentáculo da ideologia liberal. Criam-se, assim, dois tipos de intervenção normativa que, defendendo a saúde física e moral das famílias, executavam a política do Estado em nome dos direitos do homem.

A primeira dessas intervenções deu-se através da medicina doméstica. Esta medicina, no interior da burguesia, estimulava a política populacionista, reorganizando as famílias em torno da conservação e educação das crianças. A segunda, dirigiu-se às famílias pobres sob a forma de campanhas de moralização e

3. Castel, Robert. *A ordem psiquiátrica, a idade de ouro do alienismo*, Rio, Ed. Graal, 1978. Donzelot, Jacques, *La police des familles*, Paris, Minuit, 1977.